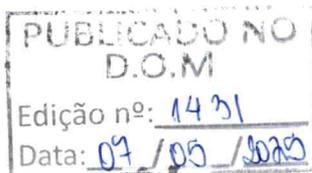




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.488, DE 7 DE MAIO DE 2025



“RETIFICA E RATIFICA A TABELA CONTIDA NO ART. 1º DO DECRETO Nº 7.410, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, QUE FIXA O VALOR DO ISSQN A SER COBRADO POR METRO QUADRADO, POR PROJETO APRESENTADO POR PROFISSIONAIS COM SERVIÇOS ENQUADRADOS NO ITEM 7.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 62, § 3º, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a ocorrência de erro material na expedição do Decreto nº 7.410, de 22 de janeiro de 2025, especificamente no quadro identificado como "Sobre Área não construída" da Tabela constante do art. 1º; e

Considerando a necessidade de sua retificação.

DECRETA:

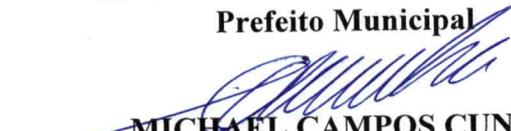
Art. 1º Fica retificada a Tabela constante do art. 1º do Decreto nº 7.410, de 22 de janeiro de 2025, especificamente no quadro identificado como "Sobre Área não construída", para onde se lê: "ISSQN/m²" leia-se: "ISSQN".

Art. 2º Ratificam-se os demais termos do Decreto nº 7.410, de 22 de janeiro de 2025.

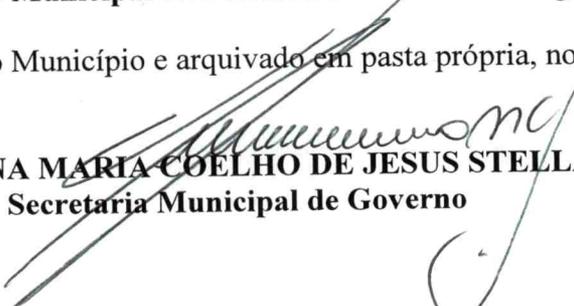
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025

Cajamar, 7 de maio de 2025.


KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo